6.4 Atividades complementares

Conforme o normativo vigente, as atividades complementares são aquelas de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a integração entre ensino, pesquisa e extensão, que não estão previstas na matriz curricular, mas que contribuem para a formação acadêmica e profissional das/os estudantes. Tais atividades deverão ser desenvolvidas no decorrer do curso dentro ou fora da instituição de ensino, devendo ser, nesse último caso, realizadas junto às comunidades locais, articulando teoria-prática e a formação integral da/o Tecnóloga/o em Horticultura.

A carga horária de atividades complementares é de 200 (duzentas) horas/relógio a serem cumpridas durante todo o curso de graduação, não estando vinculada a nenhum período letivo. A escolha das atividades (Quadro 5) é de responsabilidade exclusiva das/os estudantes, desde que sejam pertinentes aos conteúdos ministrados no curso e validadas por sua Coordenação.

Quadro 5. Atividades complementares para cálculo de carga horária no Curso Superior de Tecnologia em Horticultura.

ATIVIDADES DE ENSINO, DE PESQUISA, DE EXTENSÃO E DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL OU DE CLASSE			
Descrição das atividades		**Pontuação em horas**	**Limite em horas**
A	Monitoria de disciplina	20/semestre	60
B	Monitoria de laboratório	20/semestre	60
C	Estágio extracurricular	20/semestre	60
D	Ministrante de oficina ou curso na área do curso	10/oficina	60
E	Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos na área específica de formação, com carga horária igual ou superior a 1 hora	10/participação	60
F	Participação em cursos, congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, na área específica de formação	20/participação	100
G	Bolsas concedidas pelo Ifal (monitoria, estágios extracurriculares, entre outras)	20/modalidade	80
H	Participação em projetos de ensino cadastrados na Proen	20/semestre	80

I	Bolsas de iniciação científica (PIBIC, PIBITI) concedidas pelo Ifal ou por agências de fomento (Fapeal, CNPq, entre outras)	20/projeto	80
J	Curso regular de língua estrangeira	20/semestre	60
K	Cursos direcionados ao uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na área	20/semestre	60
L	Participação em projetos de extensão cadastrados na Proex	30/projeto	90
M	Premiação em concursos de monografia, promovidos ou não pelo Ifal	10/premiação	20
N	Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, na área específica de formação	10/trabalho	60
O	Desenvolvimento de pesquisa com produto final publicado em periódico, obra coletiva ou autoria de livro (texto integral) ou Produto Técnico e Tecnológico (PTT)	20/produto	80
P	Participação em órgãos colegiados do Ifal	10/semestre	40
Q	Organização de eventos	20/evento	40
R	Participação em intercâmbio ou convênio cultural	40/participação	80
S	Participação em grupos de pesquisa	05/semestre	30
T	Atividades de tutoria, relacionadas à área específica de formação	20/semestre	60
U	Produto resultante de desenvolvimento e inovação tecnológica (implantado e em uso em alguma organização)	40/produto	80
Carga horária máxima: 200 horas/relógio			

Fonte: Ifal (2015).

Importante destacar que as atividades complementares serão avaliadas e aprovadas pela Coordenação de Curso, com base em documento comprobatório em que conste obrigatoriamente carga horária e especificações sobre as atividades desenvolvidas. Outras atividades não previstas no Quadro acima poderão ser aceitas, desde que analisadas e validadas pelo colegiado do curso.

Cabe ressaltar que não são consideradas para cálculo de atividades complementares ações sem a devida comprovação, certificados de cursos de línguas estrangeiras não oficiais, cursos não regulares ou realizados anteriormente à data de ingresso no curso superior de tecnologia.

Essas diretivas aplicam-se também às/os estudantes ingressantes por processo de transferência, que poderão ter parte da carga horária obtida em instituição anteriormente computada, desde que seja solicitado à Coordenação do Curso, seguindo os critérios definidos em normativo vigente.

Em todos os casos deverão ser observadas as orientações normativas vigentes no Ifal para os Cursos Superiores de Tecnologia e de Bacharelado.